



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3892/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

14/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 71/2014](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.892 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.158/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, destinado a aquisição de material permanente para uso de PSF e UBS, da rede de saúde municipal no valor de R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aq. Equip. Diversos para Saúde

4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 532.950,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 14 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

